



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.729, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Art.4º e incisos da Lei nº 3462, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) para as seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
038	030102.1751200422.070-33903000	R\$ 100.000,00
040	030102.1751200422.070-44905200	R\$ 90.000,00
042	030103.1754400432.072-33903000	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 260.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão pela Anulação Parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.023-44905100	R\$ 30.000,00
002	030101.1712200411.023-44903900	R\$ 20.000,00
021	030102.1751200421.025-44905100	R\$ 70.000,00
027	030102.1751200421.033-44905100	R\$ 50.000,00
043	030103.1754400432.072-33903900	R\$ 90.000,00
Total Geral		R\$ 260.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de Junho de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal